



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

RG:

Telefone:

Email:

Cargo: JUIZ FEDERAL

Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade/UF: NATAL-RN

Síntese da prática

Título: FORMAÇÃO CULTURAL DE TERCEIRIZADOS DA JUSTIÇA FEDERAL

Categoria: JUIZ

Descrição até 4.000 caracteres:

1. PERÍODO DE ATIVIDADE DA PRÁTICA E OS PRINCIPAIS OBJETIVOS:

Trata-se de prática desenvolvida pela JFRN com o objetivo de oferecer formação cultural a público muito frequentemente esquecido pela Justiça Federal: os empregados de empresas terceirizadas, que prestam os mais diversos serviços à instituição, na condição de auxiliares de serviços gerais, vigilantes, recepcionistas, copeiras, empregados de manutenção predial, entre outros. São cidadãos e cidadãs de padrão aquisitivo pouco elevado e, em especial no Rio Grande do Norte, de baixíssima formação educacional e cultural. São pessoas que, por outro lado, prestam um silencioso, mas muito relevante serviço à instituição, ajudando a zelar pela nossa infraestrutura predial e pela a limpeza de nossas instalações, a atender com dignidade e simpatia os jurisdicionados, a velar pela segurança de todos. O projeto foi criado porque se percebeu, dado o baixo nível cultural, que eles não



compreendiam a dimensão da missão que exerciam, resultando numa prestação de serviços de baixa qualidade. Embora a capacitação dessas pessoas também seja obrigação das empresas contratadas, há de se reconhecer que tampouco elas conhecem em profundidade a missão institucional da Justiça Federal. Surgiu então a ideia de se promover aos terceirizados, no contexto da política de capacitação da JFRN, uma formação cultural dos terceirizados. Usando os próprios prédios da instituição, eles passaram a receber ensinamentos nas áreas de arquitetura, história da arte, educação artística, sempre com o objetivo de neles desenvolver uma sensibilidade estética necessária para quem trabalha com limpeza, manutenção de instalações, atendimento ao público. A prática começou a ser executada em 2016.

2. PRINCIPAL INOVAÇÃO DA PRÁTICA:

Contemplar na gestão de pessoas uma estratégia voltada a um público rigorosamente esquecido no serviço público.

3. RECURSOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Foram utilizados como recursos apenas as instalações internas da JFRN, tendo sido escolhidos instrutores entre servidores com talento artístico.

4. HOUVE PARCERIA COMO ALGUMA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE:

Não, conseguimos executar com nosso público interno, recrutando talentos que pudessem atuar como instrutores na formação;

5. VALORES GASTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA:

As despesas envolveram apenas os pagamentos com instrutoria.

6. HOUVE PROPAGAÇÃO DA PRÁTICA PARA OUTRA UNIDADE OU SETOR DO JUDICIÁRIO:

Não, embora seja de facilíma exportabilidade.



7. A PRÁTICA CONTRIBUIU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA:

A prática teve resultados muito surpreendentes, quiçá incríveis, na qualidade do trabalho prestado, em todas as áreas envolvidas, refletindo indiretamente na melhoria dos serviços prestados à população (atendimento, limpeza, vigilância, serviço de copa, etc). Além disso, despertou nos terceirizados um sentimento de pertença em relação à JFRN, despertando neles o orgulho de trabalhar na instituição, algo comum entre os juízes e servidores.

8. ANEXAR FOTOS E LINK DE VÍDEO RELACIONADOS A PRÁTICA.